DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.050, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Revoga o inciso VI da Lei nº 191 de 16 de fevereiro de 1982 e dá nova denominação à Rua Flores de Novembro, de Indiaporã-SP.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Flores de Novembro, denominar-se à "Rua CAROLINA MARIA DA SILVA (Dona Carola)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de junho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.051, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais) destinados a aquisição de unidade móvel (trailer) para castração de animais de pequeno porte – Castramóvel, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.1034.0000 Aquisição de Unidade Móvel para Castração de Animais (Castramóvel)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 360.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 28.700,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R$ 148.700,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: (subtotal) R$ 120.000,00

- excesso de arrecadação vinculado a transferência fundo a fundo efetuada pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde na CONTA INVESTIMENTO, bloco de recursos da "vigilância em saúde", com a finalidade de "Controle da População de Animais em Situações Excepcionais" R$ 120.000,00

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R$ 28.700,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 041: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.700,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1027.0000 Construção da Galerias de Águas Pluviais – Sub-Bacia G

Ficha 355: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 5.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 137: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00

TOTAL GERAL R$ 148.700,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), incluindo-se o Projeto 1034 (Aquisição de Unidade Móvel para Castração de Animais (Castramóvel)) e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de junho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.052, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2022.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 107: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 59.000,00

TOTAL GERAL R$ 59.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 38: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 15.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 73: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 13.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2021.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 99: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 4.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 165: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 253: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 12.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 264: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 59.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de junho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento